

Reunião Ordinária de 02.12.2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 2011-----

ACTA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E ONZE-----

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

O Sr. Vice-Presidente Roberto Furtado Lima de Sousa, não participou na reunião por se encontrar ausente da Ilha.-----

A Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, não participou na reunião devido a compromissos profissionais.-----

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 22/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/11/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Inclusão de assuntos na ordem do dia: O Sr. Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fossem apreciados os seguintes assuntos:-----

- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Apoio do Município para obras de recuperação;-----
- Tribunal da Comarca de Vila do Porto – Informação da recuperação de duas casas da Avenida de Santa Maria para futuras instalações do Tribunal.-----
- Aquisição de Imóvel.-----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA – PLANO DE ACTIVIDADES 2011:

Considerando que este Município prossegue uma política de apoio às actividades das associações e clubes de Santa Maria, concretizada num apoio financeiro essencial para a prossecução dos seus planos de actividades;-----

Considerando que o Clube Naval de Santa Maria, enquanto associação sem fins lucrativos, intervém na vida social mariense através da realização de inúmeras actividades de cariz desportivo, recreativo e cultural;-----

Considerando que promove, inclusive, acções de sensibilização ambiental e de carácter formativo;-----

Reconhecendo que, o seu dinamismo tem contribuído para a promoção da ilha de Santa Maria no exterior, através da realização dos mais diversos torneios que têm merecido a atenção dos meios de comunicação nacionais e internacionais; -----

Considerando que, o seu plano de actividades de 2011 não foi contemplado com o habitual apoio financeiro desta Câmara;-----

O Sr. Presidente propõe, que seja atribuído ao Clube Naval de Santa Maria um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

A Câmara apreciou a proposta do Sr. Presidente e deliberou por unanimidade apoiar o Clube Naval de Santa Maria no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para prossecução das suas actividades ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

AUMENTO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento de João de Sousa Cabral de Moura e da esposa Maria de Fátima dos Reis Pimentel, nos Estados Unidos da América, representados pelo seu procurador Manuel de Sousa Cabral de Moura, no qual requerem o aumento do número de compartes, da propriedade sita no lugar da Zamba, freguesia e concelho de Vila do Porto, que diz respeito a um Prédio Rústico, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1440, a que corresponde o artigo rústico n.º4264.-----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

O parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal é favorável, uma vez que a razão da solicitação da autorização prende-se com o facto do casal se encontrar casado em regime imperativo de separação de bens e por tal facto terem de constar na escritura de compra como compartes.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 152/2011:

Presente um requerimento da firma Melos Lda. Sociedade por Quotas, com sede no lote n.º1, Mãe de Deus, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requerem a alteração ao alvará de loteamento n.º 152/2011 de 14/10/2001, para poder construir um armazém no fundo do lote, de apoio ao edifício comercial de venda a retalho existente.-----

O parecer do Gabinete Técnico (Arquitecto) desta Câmara Municipal é favorável. -----

O valor da compensação devida ao município, calculado por este Gabinete (Engenheiro), é de 1.496,78 € (mil quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos), nos termos do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO RUÍDO: Presente um requerimento pelo Clube Asas do Atlântico, representado pelo Sr. António José Oliveira Sequeira Pincho, residente na Urbanização Ilha do Sol, freguesia de Vila do Porto, no qual requer a isenção de pagamento da taxa referente à Licença Especial de Ruído, solicitada para o dia 28 de Dezembro do presente ano.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar o Clube Asas do Atlântico do pagamento da taxa referente à Licença Especial de Ruído, solicitada para o dia 28 de Dezembro do presente ano.-----

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ESTRADA DA BIRMÂNIA, ANAL: Presente um requerimento da firma Gelmariense, Comércio Alimentar Soc. Unip. , Lda., com sede na Rua Monte Félix n.º 7/C –, da freguesia da Ribeira das Tainhas e concelho de Vila Franca do Campo, no qual requerem o licenciamento da Operação de Loteamento, sita na Estrada da Birmânia, Anal, da freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

O parecer do Gabinete Técnico (Arquitecto) desta Câmara Municipal é favorável. -----

O valor da compensação devida ao município, calculado por este Gabinete (Engenheiro), caso o promotor não opte por realizar esse pagamento em espécie, relativo às operações de loteamento, nos termos do RJUE, é de 203.151,66 € (duzentos e três mil, cento e cinquenta e um euros e sessenta e seis cêntimos). Porquanto, se a intenção do requerente é ceder, em espécie, o lote n.º 14, com 2639,43 m² e a faixa verde exterior, com 3.123,05 m², definidos em projecto à Câmara Municipal, os quais deverão ser infra-estruturados nos termos definidos na Portaria 216-B/2008, de 3 de Março por forma a serem negociáveis.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

TESOURARIA MUNICIPAL – PRESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA:

Presente documento da Tesouraria Municipal, datado de 23 de Novembro de 2011, no qual se informa da prescrição de 28 (vinte e oito) documentos de cobrança de consumo de água relativos a 2008, os quais seguem em anexo, no valor total de 96,85 € (noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Propõe-se a anulação destes documentos nos termos da Lei.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda á anulação dos documentos por estes já se encontrarem prescritos nos termos do artigo 10º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro. -----

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA MARIA – OFERTAS DE NATAL ÀS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR/1º CICLO.-----

Presente o ofício da Escola Básica Integrada de Santa Maria, datado de 15 de Novembro de 2011, em que solicita á Câmara Municipal um indispensável apoio na compra das ofertas de Natal para as 406 crianças da escola.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o apoio de 1.230,00 € (mil duzentos e trinta euros) à Escola Básica Integrada de Santa Maria para a compra das ofertas de Natal para as 406 crianças da escola, nos termos do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA DO PORTO – APOIO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO JARDIM DE INFÂNCIA DA MÃE DE DEUS:

Presente o ofício 248/2011 datado de 18/11/2011 da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, no qual solicita o auxílio da autarquia para a realização de obras de recuperação nas instalações do Jardim de Infância da Mãe de Deus ao nível da cobertura, portas, janelas e instalações sanitárias.-----

A Câmara tomou conhecimento e determinou enviar o encarregado de obras José de Freitas e o responsável pela carpintaria Jorge Santos ao local para efectuarem um levantamento da situação para posteriormente definir-se o nível de colaboração do Município nas obras de recuperação do imóvel.-----

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO PORTO – INFORMAÇÃO:-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o ofício nº305, datado de 30/11/2011, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Porto, no qual se informa da publicação do anúncio de procedimento 5546/2011 do IGFIJ relativo a obras de adaptação das duas casas da Avenida de Santa Maria para futuras instalações do Tribunal, actualmente situado nas instalações dos Paços do Concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PREDIO URBANO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º2286 SITO NA RUA DR. LUIS BETTENCOURT, N.º2, FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO:-----

Enquadrando-se na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente propõe a aquisição pelo Município de Vila do Porto do prédio urbano pertencente a Maria Helena Arruda Machado Macedo e Maria da Conceição Arruda Machado Macedo de Melo Pessoa, sito na Rua Dr. Luís Bettencourt n.º 2, registado no Serviço de Finanças de Vila do Porto sob o artigo matricial n.º 2286, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o registo n.º 1683, pela quantia de 100.000,00€ (cem mil euros), processando-se o pagamento da seguinte forma: -----

a) A quantia de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) na data da assinatura da respectiva escritura de compra e venda, da qual as proprietárias darão a correspondente quitação; -----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

b) A quantia de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) até 30 de Abril de 2013, da qual as proprietárias darão a correspondente quitação; -----

c) O remanescente do preço, na quantia de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) até 30 de Abril de 2014, da qual as proprietárias darão a correspondente quitação. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Mais deliberou por unanimidade, dar plenos poderes ao Presidente da Câmara em exercício para representar o Município na respectiva escritura de compra e venda.-----

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar 14ª Alteração Orçamental no valor de 30.408,00 € (trinta mil quatrocentos e oito euros).-----

12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DE 2011: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar 11ª Alteração ao PPI e AMR no valor de 29.547,00 € (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete euros).-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/11/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 489.054,45 €, sendo de Operações Orçamentais 281.403,18 € e de Operações não Orçamentais 207.651,27 € .-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº5 do artigo 84º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

Reunião Ordinária de 02.12.2011

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11h, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----


